



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 305/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme Portaria nº 365, publicada no DOE de 20/05/2025, retificada pela Portaria nº 370, publicada no DOE de 21/05/2025 e das Portarias nºs 380 e 392/2025, publicadas, respectivamente, nas edições do DOE de 24/05/2025 e 28/05/2025.

- não atendimento à convocação das candidatas Vandiele Souza Sacramento Julho e Brenda Pereira de Novaes, convocadas por meio do Edital nº 249/2025 (DOE 26/07 /2025), para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Vitória da Conquista, classificadas, respectivamente, em 40° lugar e 41° lugar, ambas na modalidade de ampla concorrência;
- não atendimento à convocação da candidata Liliane Rodrigues Baptista, convocada por meio do Edital nº 249/2025 (DOE 26/07/2025), para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, *campus* de Jequié, classificada em 33º lugar, na modalidade de ampla concorrência.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital, aprovados(as) no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

de Técnico Universitário e de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Analista Universitário da Uesb, apresentar **no período de 29 de agosto até às 17h do dia 26 de setembro de 2025**, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), em desistência da vaga no cargo em que foi aprovado(a) e convocação de novo(a) candidato(a), observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

Art. 2º A documentação e resultados de exames médicos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, para o *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato convocado anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo II deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo III deste Edital**);

II. o segundo bloco deverá conter os documentos pessoais, elencados no **Anexo IV deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VII deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (Anexo V deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo VI deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VII deste Edital) deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VI deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a), impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que,





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

após conferência, deverá cientificar o(a) candidato(a) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado apto(a), após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o(a) candidato(a) providenciará o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do(a) candidato(a) comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido(a) dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no Anexo II deste Edital;
- III. Declaração de Histórico e Estado de Saúde (**Anexo III deste Edital**), para realização da perícia médica;
- IV. Ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.
- § 2º No caso de impossibilidade de comparecimento perante a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, do(a) candidato(a) convocado(a), na data e horário agendados pela Cocad/GRH, o(a) candidato(a) ficará responsável pelo agendamento direto junto a JMO-Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, devendo observar os prazos admissionais.
- **Art. 5º** Caso a Junta Médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, o(a) mesmo(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do e-mail, admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 8º Os Anexos I a VII encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista - BA, 28 de agosto de 2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR